Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

# EDITAL PPG-TEM 01/2016

# PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPG-TEM)

O PPG-TEM do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul torna público que, no período de 23 de Maio à 03 de Junho de 2016, estarão abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais, com início no terceiro trimestre letivo de 2016, conforme descrito a seguir:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O mestrado terá o número de 15 (quinze) vagas para alunos regulares.

**1.2** Área de concentração: Tecnologia e Engenharia de Materiais

**1.3** Linhas de Pesquisa Científico/Tecnológica:

I – Desenvolvimento de Materiais de Engenharia: esta pesquisa científico/tecnológica "Desenvolvimento de Materiais de Engenharia" propõe o estudo de novos materiais, novas aplicações ou melhoria de materiais conhecidos, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho dos materiais, considerando seus impactos ambientais e viabilidade tecnológica.

II – Tecnologia da Transformação de Materiais: esta linha de pesquisa "Tecnologia da Transformação de Materiais" visa estudar o processo produtivo de materiais, desde as matérias-primas até o produto final. Essa linha de pesquisa estuda avanços na transformação de materiais, buscando aumento da eficiência produtiva e desenvolvimento de processos inovadores, visando uma produção sustentável.

**1.4** A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

I – por Acesso Universal;

II – por Cotas com a seguinte disposição (conforme Resolução Consup nº 30, de 28 de abril de 2015): 1 (uma) vaga para negros (pretos/pardos), 1 (uma) vaga para indígena, 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PCD).

§1º Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

§2º O número total de cotas não excederá 3 vagas;

§3º Cada cota disposta não preenchida será repassada ao cotista aprovado e com maior pontuação;

§4º Toda vaga remanescente do sistema de cotas será repassada ao Acesso Universal, após considerado o disposto no § 2º.

**1.5** As vagas serão distribuídas conforme adiante exposto:

| VAGAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Acesso Universal | Negros (pretos/pardos) | Indígena | Pessoa com Deficiência (PCD) | Total |
| 12 | 1 | 1 | 1 | 15 |

**1.6** O e-mail para dúvidas será secretaria@ppgtem.ifrs.edu.br.

## 2. INSCRIÇÕES

**2.1** A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, em horário e endereços constantes no ANEXO I.

**2.2** O período de inscrição e entrega da documentação será entre os dias 23 de maio a 03 de junho de 2016 em horários e locais constantes no ANEXO I.

**2.2.1** Documentação exigida para a inscrição à seleção para o mestrado:

I – Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado – ANEXO II;
II – Pré-projeto de mestrado. Todo candidato deverá redigir um pré-projeto original (conforme ANEXO III) a respeito do estudo de técnicas, processos, ou temáticas que atendam a alguma demanda do mercado de trabalho. O pré-projeto deve estar claramente associado a uma das linhas de pesquisa do PPG-TEM, e o não atendimento deste quesito implica em desclassificação do candidato. A viabilidade técnica da execução do projeto de pesquisa (como, por exemplo, a descrição da infraestrutura disponível na Instituição/Empresa interessada no desenvolvimento do projeto) também deve estar evidenciada no pré-projeto.
III – Declaração de disponibilidade de horário emitida por Instituição/Empresa interessada no pré-projeto de pesquisa. Todo candidato deverá apresentar uma declaração da quantidade de horas semanais (ANEXO IV) que lhe é disponibilizada pelo representante legal da Instituição/Empresa interessada em ser a sede na realização do pré-projeto, onde o candidato poderá executar atividades pertinentes ao mestrado, inclusive dentro da própria Instituição/Empresa. Este documento deverá conter: nome da

Instituição/Empresa, CNPJ, nome e cargo do responsável pela liberação do candidato, telefone, e-mail de contato e CPF deste responsável. Informações falsas na referida declaração implica na desclassificação do candidato, tendo o candidato, ainda, que responder legalmente pelo ato.

§1º Só serão homologadas inscrições com documentação completa, conforme discriminado na Ficha de Homologação da Inscrição do ANEXO V.

§2º Candidatos com Necessidades Específicas deverão entregar, no momento da inscrição, a via original de um Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) e o formulário do ANEXO IX.

§3º Toda a documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado sob inteira responsabilidade do candidato.

## 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**3.1** Prova Escrita (conteúdos básicos de tecnologia e engenharia de materiais – ANEXO VI) com duração de 2h30min e peso de 60% na nota final.

**Parágrafo único.** A Prova Escrita será aplicada no Câmpus Caxias do Sul, localizado na rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 95043-700, Caxias do Sul, RS, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos, no dia 25 de junho de 2016.

**3.2** Pré-projeto de mestrado (contendo no mínimo: Título, Linha de Pesquisa Científico/Tecnológica, Introdução; Justificativa e Relevância do Tema; Objetivos; Materiais e Métodos Previstos; Viabilidade Técnica; Cronograma; e Referências – ANEXO III): peso de 40% na nota final.

**Parágrafo único.** O ANEXO VII discrimina os critérios da avaliação do pré-projeto.

**3.3** Para aprovação, o candidato deve obter aproveitamento superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das etapas de avaliação, descritas no edital e discriminadas no ANEXO VIII.

**3.4** A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final do processo de seleção descritas no edital e discriminadas no ANEXO VIII.

**3.5** Em caso de empate, será considerado melhor colocado aquele que apresentar melhores pontuações de acordo com a seguinte ordem: maior nota na prova escrita, maior nota no pré-projeto, e maior idade.

**3.6** Somente serão avaliados os pré-projetos dos 30 (trinta) melhores colocados na Prova Escrita e que obtiverem aproveitamento superior a 50% (cinquenta por cento) nesta avaliação.

**3.7** No ANEXO VIII serão somadas as notas descritas nos artigos 3.1 e 3.2 de cada candidato que atender o artigo 3.3, gerando assim a classificação em ordem decrescente de pontuação.

**3.8** A Prova Escrita consistirá de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, cada questão contando com 5 (cinco) alternativas de resposta: A, B, C, D, e E, sendo a correta apenas uma dessas.

## 4. CRONOGRAMA

**4.1** O cronograma do Processo Seletivo é apresentado no quadro abaixo:

| EVENTO | DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital | 11/04/2016 |
| Período de inscrições | 23/05/2016 à 03/06/2016 |
| Divulgação da homologação das inscrições | 10/06/2016 |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 13/06/2016 à 14/06/2016 |
| Homologação final das inscrições | 17/06/2016 |
| Aplicação da Prova Escrita | 25/06/2016 |
| Divulgação do gabarito da prova | 27/06/2016 |
| Recurso ao gabarito da prova | 28/06/2016 à 29/06/2016 |
| Resultado parcial | 01/07/2016 |
| Recurso ao resultado parcial | 04/07/2016 à 05/07/2016 |
| Resultado final | 09/07/2016 |

**4.2** Todos os eventos previstos no cronograma serão publicados no site http://ppgtem.ifrs.edu.br.

## 5. DO RESULTADO

**5.1** O resultado do Processo Seletivo bem como o cronograma de matrículas serão divulgados no site ppgtem.ifrs.edu.br.

## 6. MATRÍCULA

**6.1** Para ser admitido como aluno regular no curso, o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:

I – Ter sido aprovado no processo seletivo especificamente realizado para esse fim;

II – Apresentar documentos comprobatórios de conclusão de curso superior nas áreas relacionadas à Tecnologia e Engenharia de Materiais ou excepcionalmente em outras áreas, mediante justificativa relevante e sujeita a aprovação do colegiado;

III – Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o curso de mestrado, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos;

IV – Histórico escolar de graduação e de outros cursos de Pós-Graduação concluídos;

V – *Curriculum Vitae* obtido pela Plataforma Lattes atualizado (com última atualização feita a partir de 11 de abril de 2016);

VI – No caso de candidato brasileiro, provar e estar em dia com as obrigações militares e eleitorais e no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;

VII – Todos os documentos relacionados no ANEXO X.

§ 1º – Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no inciso III desse artigo, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

**6.2** Seguindo a classificação final do Processo Seletivo deste Edital, e a Instrução Normativa PROPPI nº 003, de 11 de maio de 2015, os candidatos aprovados e classificados entre as 16ª e 25ª posições poderão ser admitidos como alunos especiais para cursar até 2 (duas) disciplinas não obrigatórias do Curso de Mestrado em Tecnologia e Engenharia de Materiais durante os períodos letivos de 2016 e 2017/1.

**6.3** Os candidatos aprovados e classificados deverão efetivar a matrícula em data e horário a serem divulgados no site ppgtem.ifrs.edu.br juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos de acordo com sua modalidade de acesso como descritos no ANEXO X deste edital. A matrícula pode ser realizada pelo próprio candidato ou por representante indicado por procuração simples (Anexo XI).

**6.3.1** O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados perderá o direito à vaga.

**6.3.1.1** As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados até que sejam preenchidas as vagas do curso.

**6.4** Caso o trabalho desenvolvido pelo aluno seja de interesse de uma instituição além do IFRS, quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações tecnológicas, nos termos da Lei de Propriedade Industrial, bem como quaisquer processos ou produtos oriundos das atividades previstas serão previamente acordadas e registradas em convênio entre o IFRS e a Instituição envolvida.

## 7. NOVOS CHAMAMENTOS

**7.1** Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o PPG-TEM – através de chamamentos publicados no site ppgtem.ifrs.edu.br, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a quantidade de cotas e a ordem de classificação no Processo Seletivo deste Edital.

**7.2** De acordo com a Resolução do Consup/IFRS nº 188/2010 – Art. 13, a matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os chamamentos divulgados no site http://ppgtem.ifrs.edu.br.

**7.2.1** A vaga remanescente do item 7.2 será ocupada pelo próximo candidato.

## 8. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

**8.1** O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova Escrita deverá formalizar o seu pedido no período de inscrição através da entrega do Formulário do ANEXO IX mais o Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia autenticada), que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias.

**8.2** O candidato deverá estar ciente de que o PPG-TEM atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, ou seja, serão atendidas as solicitações que forem possíveis de atender dentro das condições do IFRS e, levando-se em conta o prazo necessário.

**8.3** Não será permitida qualquer espécie de consulta durante a Prova Escrita.

**8.4** Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova Escrita não poderão portar armas, malas, livros, calculadoras, relógio de qualquer espécie, fones de ouvido, gravadores, *pagers*, *notebooks*, telefones celulares, *pen-drives*, *tablets* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares (com exceção daqueles candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos.

**8.5** O candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado.

**8.6** Não será permitido o consumo de qualquer tipo de alimento na sala de prova. O candidato deverá fazê-lo fora da sala solicitando o acompanhamento de um fiscal. O candidato poderá levar uma garrafa de água (sem rótulo) para seu consumo.

**8.7** O PPG-TEM não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos de objetos pessoais durante a Prova Escrita.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo serão divulgadas através da Internet, no site ppgtem.ifrs.edu.br.

**9.2** São exigências para a obtenção de título de Mestre em Tecnologia e Engenharia de Materiais:

I – apresentação e aprovação do trabalho final conforme Portaria CAPES nº 080 de 1998;

II – integralização curricular do curso;

III – cumprimento das demais exigências do Programa;

IV – demonstração de conhecimento, através de aprovação em prova de proficiência em 01 (uma) língua estrangeira para o curso de mestrado, a critério do Programa.

**9.3** As atividades experimentais e os componentes curriculares ocorrerão nos Câmpus Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz em função da viabilidade de horário de servidores e da infraestrutura disponível, preferencialmente nas sextas-feiras e sábados.

**9.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPG-TEM.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

# ANEXO I

## LOCAIS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição e entrega da documentação serão realizados, exclusivamente, entre os dias 23 de Maio e 03 de Junho de 2016, de segundas a sextas-feiras, nos horários e locais abaixo descritos.

**SECRETARIA:**

**Câmpus Caxias do Sul**

Horário: das 8h às 19h.

Local: Bloco A2, sala 210

R. Avelino Antônio de Souza, 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS | (54) 3204-2107

**SUBSECRETARIAS**:

**Câmpus Farroupilha**

Horário: das 9h às 19h.

Local: Sala 409 – prédio da Biblioteca

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95180-000 | Farroupilha – RS | (54) 3260-2400

**Câmpus Feliz**

Horário: das 8h às 19h.

Local: Sala C2

R. Princesa Isabel, 60 | Bairro Vila Rica | CEP: 95770-000 | Feliz – RS | (51) 3637-4401

**Contato para dúvidas:** secretaria@ppgtem.ifrs.edu.br.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: Data de nascimento:

Nacionalidade:

Registro de Identificação (RI): Órgão e Unidade do RI:

CPF:

**ENDEREÇO**

Rua:

Número:

Complemento:

Cidade/Unidade da Federação:

Telefone para contato:

E-mail para contato:

**SISTEMA DE INGRESSO:**

( ) Acesso Universal; ( ) Negro (preto/pardo); ( ) Indígena; ( ) Pessoa com Deficiência (PCD).

**NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

( ) Não ( ) Sim, com a entrega do Laudo e do formulário do ANEXO IX.

Local e Data:

_____

**Assinatura do Candidato**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

# ANEXO III

# MODELO DE PRÉ-PROJETO

Título

| |
|---|
| |

Linha de Pesquisa Científico/Tecnológica

| |
|---|
| |

Introdução

| |
|---|
| No máximo 60 linhas. |

Justificativa e Relevância do Tema

| |
|---|
| No máximo 50 linhas. |

Objetivos

| |
|---|
| No máximo 20 linhas. |

Materiais e Métodos Previstos

| |
|---|
| No máximo 80 linhas. |

Viabilidade Técnica

| |
|---|
| No máximo 20 linhas. |

Cronograma

| |
|---|
| No máximo 2 anos. |

Referências

| |
|---|
| No máximo 20 referências (as mais relevantes). |

Obs.: **Utilizar fonte 12 Times New Roman, entrelinhas 1,5.**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO IV**

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, _____ (nome do representante legal da Instituição/Empresa), cargo _____, declaro que o candidato _____(nome do candidato) possui disponibilidade de, no mínimo, _____ horas semanais para a realização das atividades pertinentes ao mestrado, inclusive dentro da própria Instituição/Empresa, quando pertinente.

Nome da Instituição/Empresa: _____

CNPJ: _____

Telefone de contato do representante legal da Instituição/Empresa:

_____

E-mail do representante legal da Instituição/Empresa:

_____

CPF do representante legal da Instituição/Empresa:

_____

_____, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do declarante
(Representante legal da Instituição/Empresa)

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO V**

**FICHA DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

| Candidato | | |
|---|---|---|
| ITENS PARA HOMOLOGAÇÃO | **SIM** | **NÃO** |
| Ficha de inscrição preenchida por completo | | |
| Declaração Disponibilidade de Horário | | |
| Pré-projeto de mestrado (contendo no mínimo: Título, Linha de Pesquisa Científico/Tecnológica, Introdução; Justificativa e Relevância do Tema; Objetivos; Materiais e Métodos Previstos; Viabilidade Técnica; Cronograma; e Referências) | | |
| ( ) HOMOLOGADO<br>( ) NÃO-HOMOLOGADO | | |

**Observação:**

**Avaliador:**_____ **Assinatura:** _____

**Data:** ___/___/_____

# ANEXO VI

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

Ligações químicas. Energias e forças de ligação atômica em sólidos. Estrutura de sólidos cristalinos. Estrutura amorfa. Microestrutura. Identificação de fases em diagramas de equilíbrio. Classificação dos Materiais. Propriedades e características físico-químicas de materiais metálicos, cerâmicos, poliméricos e compósitos. Processamentos típicos de materiais: extrusão, injeção, colagem, prensagem, conformação, fundição, soldagem e usinagem.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO VII**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

| CANDIDATO | | |
|---|---|---|
| ITENS PARA AVALIAÇÃO NO TEMA TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS* | **Valor Máximo** | **Nota** |
| Título compreensível e conciso. | 2 | |
| Clareza do texto escrito, capacidade de síntese, correção e adequação de linguagem. | 2 | |
| Justificativa e Relevância do Tema. | 3 | |
| Indica claramente os objetivos da investigação. | 4 | |
| Descrição da metodologia de forma concisa e clara e adequação do trabalho quanto ao(s) métodos de pesquisa utilizado(s). | 4 | |
| Evidência de viabilidade técnica do projeto. | 5 | |
| Cronograma com detalhamento de atividades e adequado período de realização. | 2 | |
| Referências coerentes e ligadas com o tema proposto no projeto. | 3 | |
| Originalidade do projeto em relação ao tema Tecnologia e Engenharia de Materiais | 5 | |
| Aderência ao estudo de técnicas, processos, ou temáticas que atendam a alguma demanda do mercado de trabalho: prática profissional avançada e transformadora de procedimentos e processos aplicados a produção técnico-científica na pesquisa aplicada e a proposição de inovações e aperfeiçoamentos tecnológicos para a solução de problemas específicos. | 10 | |
| TOTAL | 40 | |

*Caso o pré-projeto não atenda o tema Tecnologia e Engenharia de Materiais, dentro de uma de suas linhas de pesquisa, o mesmo será eliminado e o candidato será desclassificado.

**Observação:**

**Avaliador:**_____ **Assinatura:** _____

**Data:** ___/___/_____

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO VIII**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

| Candidato | | |
|---|---|---|
| ITENS PARA AVALIAÇÃO | **Valor máximo** | **Nota** |
| Prova Escrita | 60 | |
| Pré-projeto | 40 | |
| TOTAL | 100 | |

**Observação:**

**Avaliador:**_____ **Assinatura:** _____

**Data:** ___/___/_____

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nome completo do Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso do candidato estar impedido de dar maiores esclarecimentos: _____

_____

**Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:**

◯ Amputação
◯ Ausência de Membro
◯ Baixa Audição
◯ Baixa Visão
◯ Cegueira
◯ Deficiência Intelectual
◯ Esclerose Múltipla
◯ Espectro Autista
◯ Hemiplegia
◯ Mobilidade reduzida de membros Lactante Usuário de medicamento
◯ Nanismo Afasia
◯ Paralisia Cerebral
◯ Paraplegia
◯ Paresia
◯ Surdez
◯ Tetraplegia
◯ Síndrome, qual? _____
_____
◯ Transtorno, qual? _____
_____
◯ Outra, qual? _____
_____

**Segundo seu laudo ou atestado médico**

O número do CID/CIF de sua condição é: _____

**----------Descreva com suas palavras----------**

Sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova transcorra da melhor forma possível:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

**Caso necessite de algum(s) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s):**

◯ Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.

◯ Alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) apenas para cursos superiores.

◯ Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.

◯ Computador com editor de textos para digitação.

◯ Computador com software leitor de tela. Qual? _____

_____

◯ Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a libras.

◯ Equipamento adaptativo – tecnologia assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.

◯ Escrevedor para preenchimento de elipses.

◯ Ledor para leitura da prova.

◯ Mesa adequada a uma cadeira de rodas.

◯ Permissão para uso de medicamento durante a prova.

◯ Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.16

◯ Presença de intérprete de libras.

◯ Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.

◯ Prova filmada em libras.

◯ Prova impressa com fonte ampliada para 14.

◯ Prova impressa com fonte ampliada para 16.

◯ Prova impressa com fonte ampliada para 18.

◯ Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.

◯ Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido aos demais candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.

◯ Tempo para amamentação (mediante atestado médico).

◯ Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.

◯ Outra solicitação? Descreva: _____

_____

_____

_____

**Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Concursos e Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com o candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

# ANEXO X

## DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovados, no Câmpus onde obtiveram a vaga, em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos neste manual, de acordo com sua Modalidade de Acesso.

## CANDIDATOS APROVADOS EM QUALQUER MODALIDADE DE INGRESSO DEVEM APRESENTAR:

| |
|---|
| (__) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia simples; |
| (__) Carteira de identidade ou documento equivalente – original e cópia simples;<br>• O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia); |
| (__) CPF – original e cópia simples;<br>• Na falta deste apresentar comprovante de situação cadastral do CPF - Consultar no site: (__) http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp |
| (__) Comprovante de residência no nome do estudante ou dos pais – original e cópia simples.<br>• Na falta deste documento no nome do estudante ou dos pais apresentar:<br>o Declaração de residência do titular da conta **(APÊNDICE 1 deste anexo)** (__)<br>o Cópia simples da identidade do titular da conta. (__)<br>• Em caso de habitação irregular ou em área verde apresentar:<br>o Declaração de moradia irregular ou em área verde **(APÊNDICE 2 deste anexo)** (__) |
| (__) Uma Foto 3x4 recente |
| (__) Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade. (**APÊNDICE 3 deste anexo**) |
| (__) Título de Eleitor – original e cópia simples |
| (__) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral – Consultar no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral |
| (__) Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos:<br>• Comprovante de quitação com o Serviço Militar – original e cópia simples; |
| (__) Se candidato aprovado via reserva de vagas – autodeclarado pretos, pardo ou indígena, independente da renda:<br>• Autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena. **(Apêndice 4** |

| |
|---|
| **deste anexo)** |
| (__) Se candidato aprovado, via reserva de vagas – pessoa com deficiência (PCD):<br>• Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS. |
| (__) Se candidato estrangeiro apresentar:<br>• Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – original e cópia simples ou, (__)<br>• Passaporte com visto de estudante – original e cópia simples ou, (__)<br>• Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil– original e cópia simples (__) |
| (__) Se candidato mudou de nome, apresentar:<br>• Certidão de comprovação – original e cópia simples |

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## APÊNDICE 1 DO ANEXO X

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO TITULAR DA CONTA

Eu, _____,
RG: _____, CPF:_____, declaro que o(a) candidato _____ reside no endereço declarado por comprovante de residência em meu nome.

_____, _____ de _____ de 201___.

_____
Assinatura do(a) declarante

**Observação:** esta declaração deve ser preenchida pelo titular da conta apresentada para comprovação de endereço de residência e acompanhada de cópia simples da Identidade do mesmo.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**APÊNDICE 2 DO ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE MORADIA IRREGULAR**

Eu, _____, RG: _____, CPF:_____, declaro que habito em moradia irregular ou em área verde, sem a possibilidade de comprovação formal do meu endereço.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201___.

_____

Assinatura do(a) declarante

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**APÊNDICE 3 DO ANEXO X**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, _____,
RG: _____, CPF:_____, AUTORIZO o uso da minha imagem, para ser utilizada pelo Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, _____ de _____ de 201___.

_____

Assinatura do(a) declarante

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**APÊNDICE 4 DO ANEXO X**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, _____,
RG: _____, CPF:_____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2016/1 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Engenharia de Materiais do IFRS, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

◯ Negro (preto/pardo)

◯ Indígena – Se Membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir: Pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no estado do _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 201___.

_____
Assinatura do(a) declarante

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

# ANEXO XI – PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____, filho de (nome da mãe) _____ e de (nome do pai)_____, nascido(a) no dia _____ do mês de _____de (ano)_____ , na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº_____ expedido pela _____ em ___/____/_____, pelo documento presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a)_____ _____, de nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na (rua/Av.) _____ nº _____, na cidade de _____, no Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, em ___/____/_____, para fim específico de efetivação de matrícula junto ao do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

_____, _____ de _____ de 201___

_____
Assinatura do(a) Declarante

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Rudinei Fiorio**

**Coordenador do PPG-TEM**

**Portaria IFRS 309/2015**

***A via original assinada encontra-se arquivada na Secretaria do PPG-TEM.**